ANEXO III

ACORDO DE PATROCÍNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL ― IFRS E A EMPRESA/INSTITUIÇÃO .........................

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE D0 SUL — IFRS, *Campus* Bento Gonçalves, sediado na Rua Osvaldo Aranha, 540, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-206, inscrito no CNPJ sob o n°10.637.926/0002-27, doravante denominado IFRS e, neste ato, representado pelo Diretor-geral, Rodrigo Otávio Camara Monteiro e, de outro lado,................................ inscrita no CNPJ sob n° ................................, sediada no endereço ................................, doravante denominada ................................, neste ato representada por seu diretor, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro/a, portador da Cédula de Identidade n° ................................ do CPF n° ................................, legalmente legitimado para assumir compromissos em nome da Empresa, resolvem celebrar o presente Acordo de Patrocínio/Apoio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio/apoio ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS para a realização do evento denominado 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, o qual será promovido e organizado pelo IFRS-*Campus* Bento Gonçalves e ocorrerá de 22 a 24 de outubro de 2025, na Fundação Casa das Artes, em Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FORMA DE EXECUÇÄO

2.1. Em consonância com o Edital nº 25/2025, que trata do chamamento público para apoio à realização do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, o PATROCINADOR/APOIADOR opta em participar do evento contribuindo com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cujo pagamento/entrega deverá ser, até a data limite de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no IFRS-*Campus* Bento Gonçalves ou via depósito bancário para FAURGS.

CLÁUSULA TERCEIRA ― DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações da empresa/instituição:

a) Fornecer o valor em reais (R$) ou material de consumo indicado no Formulário de Apresentação da Proposta de Apoio - Anexo II do Edital nº 25/2025.

3.2. São obrigações do IFRS:

a) Divulgar o logotipo da empresa/instituição patrocinadora nas redes sociais do evento e nos releases enviados à imprensa.

b) Fazer referência à empresa/instituição patrocinadora no cerimonial de abertura e nos períodos que antecedem as palestras e mesas redonda do evento.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Acordo inicia na data de sua assinatura e encerrará em 21 de dezembro de 2025, com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA ― DA RESCISÃO

5.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato.

5.1.2 o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2 e em caso de repasse de valores/materiais, será decidido em comum acordo entre COMISSÃO ORGANIZADORA e PATROCINADOR/APOIADOR.

CLÁUSULA SEXTA ― DO FORO

6.1. O presente Acordo reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Acordo que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro - Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Bento Gonçalves

Carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Hernanda Tonini - Coordenadora do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA:

Nome Completo – Cargo:

Carimbo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: